FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

("Fundo")

CNPJ/ME nº 18.392.964/0001-98

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 23 de setembro de 2025, às 10 horas, na sede social da WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("WNT DTVM"), sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.854.066/0001-87, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 07, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-133, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº CVM nº 20.287, de 26 de outubro 2022 ("ADMINISTRADORA" OU "WNT DTVM").

02. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação em virtude da presença dos Cotistas detentores de 100% das Cotas emitidas pelo Fundo.

03. **PRESENÇA**: Cotista titular da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Compareceram ainda representantes da Administradora.

04. **MESA**: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Adriana Elian e secretariados pelo Sr. Matheus Santos.

05. **ORDEM DO DIA:** a) a liquidação antecipada do Fundo; b) baixa de registro do Fundo na CVM e na Receita Federal; c) quitação total à Administradora e à Gestora em relação aos serviços prestados ao Fundo; e c) pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta assembleia

06. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, por maioria, aprovaram a Liquidação do Fundo, cujo processo será realizado nos termos de seu Regulamento, bem como o quanto disposto abaixo:

A) Aprovação da Liquidação antecipada do Fundo, bem como o quanto segue:

(i) Nos termos da legislação em vigor, fica a Administradora autorizada a promover o pagamento antecipado de todas as despesas do Fundo;

Clicksign adba02b6-b437-4fc3-ad97-57a3e0107c64

(ii) Não sendo possível antecipar todas as despesas do Fundo, a Administradora deverá mantê- las provisionadas, inclusive os custos ordinários com registro de atas, demonstrações financeiras, devendo manter na carteira do Fundo pelo menos a importância suficiente para supri-las;

(iii) O Fundo ficará impedido de realizar novas operações;

(iv) Após cumpridas as etapas anteriores, a Administradora deverá entregar o resultado aos Cotistas, na proporção de suas cotas, em regime de caixa, em moeda corrente nacional, até o limite dos recursos disponíveis a partir da data desta Assembleia, observada a ordem de preferência e subordinação entre as subclasses de Cotas, formalizando o Termo de Entrega de Ativos.

(v) Após o pagamento integral do Cotista, a Administradora lavrará o termo de encerramento da liquidação, ocasião que o auditor independente deve (com base nesta data), emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados;

(vi) Os cotistas declaram estarem cientes e concordam com o pagamento do resgate de Cotas do Fundo, com os recursos remanescentes em moeda corrente do patrimônio do Fundo; e

B) Finalmente, deverá a Administradora dar baixa de registro do Fundo na CVM e na Receita Federal (CNPJ) extinguindo assim o Fundo para todos os fins de direito.

C) Após o recebimento dos valores na forma dos itens anteriores, os Cotistas darão à Administradora e à Gestora, a mais plena, geral, total e irrevogável quitação universal para nada mais reclamar com relação aos serviços por ela prestados ao Fundo, seja a que título for, inclusive em relação a todas e quaisquer ativos, títulos públicos ou quaisquer outros negócios jurídicos celebrados pelo Fundo, valendo o comprovante de depósito ao Cotista.

07. Os cotistas presentes declararam-se cientes das deliberações acima aprovadas;

(i) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e

(ii) autoriza à Administradora tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberçaões

Clicksign adba02b6-b437-4fc3-ad97-57a3e0107c64

acima aprovadas.

Os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, com a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o presidente deu por encerrada a Assembleia de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 23 de setembo de 2025

_____ _____

Adriana Elian Presidente **Matheus Bezerra dos Santos Secretário**

_____

WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Clicksign adba02b6-b437-4fc3-ad97-57a3e0107c64